

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: **DECRETO N.º 8/2020, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2020 (REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA-COMPETIÇÕES NACIONAIS COM DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS DAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS - PO.03 / PO.10 - RECALENDARIZAÇÃO COMPETIÇÕES NACIONAIS FINS DE SEMANA DE 13 A 15/11/2020 E 20 A 22/11/2020.**

Considerando que foi publicado no dia 8.11.2020 o Decreto n.º 8/2020, que regulamenta a aplicação do **Estado de Emergência** decretada pelo Presidente da República, e atendendo à proibição de circulação na via pública aplicável aos concelhos do território nacional continental referidos no anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 92 -A/2020, de 2 de novembro (ver CO n.º 24, de 3.11.20202),

informa-se o seguinte:

As Associações Regionais com delegações de competências nas referidas competições, deverão proceder à recalendarização dos jogos previstos naquelas datas em epígrafe, de acordo com as seguintes alternativas:

1. Remarcar os horários de início de jogo para os seguintes períodos:
 - 6ª Feiras 13 e 20/11/2020 até às 21h00;
 - Sábado 14 e 21/11/2020 até às 11h00;
 - Domingo 15 e 22/11/2020 até às 11h00.
2. Calendarizar a totalidade das jornadas previstas para esse período, para novas datas.
3. Possibilitar novas datas para marcações de jogos com acordo entre os clubes intervenientes.

NOTA:

- Os jogos em que os dois clubes intervenientes, não sejam provenientes de Concelhos abrangidos pelo Estado de Emergência, não deverão sofrer alterações.
- Os jogos previstos para os dias de semana no período de 09/11/2020 a 23/11/2020 não sofrerão qualquer alteração.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 9 de novembro de 2020,

A Direção